



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 **CNPJ 17695040/0001-06**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2018

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 54/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA. - ME**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, no bairro Centro, na cidade de Curvelo, CEP nº 35.790 – 000, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.776.241/0001 - 34, neste ato representado por Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado regime de bens comunhão parcial, empresário, inscrito no CPF sob o nº 490.435.016-20, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
a) SCX - 3405 - Cartucho D101s b) ML - 2160 - Cartucho D101S						
1	41	Unid	Cartucho de toner Samsung MLT-D101S. Cor: Preto. Para utilização em Samsung ML-2160, ML-2165, SCX-3400, SCX-3405, Com rendimento médio de 1.200 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.	PREMIUM	R\$ 63,00	R\$ 2.583,00
a) M2070 - Cartucho D111S						
9	5	Unid	Cartucho de toner Samsung MLT-D111S. Cor: Preto. Para utilização em impressora Samsung M2070 com rendimento médio de 1000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	5	Unid	Cilindro para cartucho toner Samsung D111S. Compatível com o modelo de Impressora M-2070. Rendimento médio de 3 recargas do toner. Produto compatível com o original ou original.	PREMIUM	R\$ 9,00	R\$ 45,00
16	5	Unid	Cartucho de Toner Samsung MLT-D111L D111L Xpress M2070 Original 1.8k. Cor: Preto. Para utilização em Samsung M2070, Com rendimento médio de 1800 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou original.	PREMIUM	R\$ 85,00	R\$ 425,00
a) SCX - 4200 - Cartucho 4200D3						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

20	5	Unid	Lâmina de Limpeza Samsung para cartucho de toner SCX-4200D3. Produto compatível com o original ou original.	DOCTOR BLADE	R\$ 5,14	R\$ 25,70
a) M3375FD						
25	10	Unid	Cartucho de toner Samsung para impressora M3375FD com rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o original ou Original.	PREMIUM	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
IMPRESSORAS HP						
a) HP - 1102W, M - 1132 - Cartucho 85ª						
32	16	Unid	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rendimento médio 1.800 páginas. Produto compatível com o original ou Original.	PREMIUM	R\$ 33,90	R\$ 542,40
35	24	Unid	Lâmina de Limpeza para cartucho HP CE285A, 285A, 85A, 85. Lâmina de Limpeza HP P1102, utilizada nos modelos HP M1132, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, P1102, M1217, M1217W. Lâmina de Limpeza 85A. Média de 8.000 impressões.	DOCTOR BLADE	R\$ 4,60	R\$ 110,40
a) P1005, HP P1006 - Cartucho 35A						
41	18	Unid	Lâmina de limpeza HP P1005, CB435A, 435A, 35A, 35A P1006. Lâmina de Limpeza utilizada nos modelos HP P1006, P1005, Lâmina de Limpeza 35A com média de 8.000 impressões.	DOCTOR BLADE	R\$ 4,30	R\$ 77,40
Impressora HP:						
a) HP 1020- Cartucho 12A						
45	10	Unid	Lâmina de Limpeza Para HP Q 2612A, 2612A, Q-2612A, Q 2624A, 2624A, Q-2624A. Para Impressoras Laser 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1022n, 1022n, 1150. Produto compatível com o original ou original.	DOCTOR BLADE	R\$ 4,60	R\$ 46,00
48	10	Unid	Rolo PCR HP Q2612A12A para cartucho de toner. Rendimento médio de 6 recargas. Produto compatível com o original ou original.	AX	R\$ 7,40	R\$ 74,00
a) HP M425DN - Cartucho 80A						
50	5	Unid	Toner Compatível HP CF280A M425 M401 M401N M425DN M401DNE M401DN M401DW. Rendimento médio de 2.300 páginas. Produto compatível com o original ou original.	PREMIUM	R\$ 61,00	R\$ 305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

54	5	Unid	Lâmina de Limpeza WB para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	WIPER BLADE	R\$ 6,80	R\$ 34,00
IMPRESSORAS XEROX:						
a) Phaser 3125						
65	5	Unid	Lamina de limpeza para cartucho de toner compatível a impressora Xerox Phaser. Utilizado em impressoras modelos: Xerox Phaser 3117, 3122, 3124, 3125. Produto compatível com o original ou original.	WIPER BLADE	R\$ 7,40	R\$ 37,00
67	5	Unid	Cartucho de toner para impressora Xerox. Produto compatível com o original ou original. Utilizado em impressoras modelos: 3435, 3435-D, 3435-DN. Com rendimento médio de 10.000 impressões com 5% de cobertura na página.	PREMIUM	R\$ 128,00	R\$ 640,00
78	30	Unid	Teclado Slim Multimídia com 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia, teclas baixas e suaves ao toque, conexão usb, caracteres gravados a laser (não descolam com o uso), design Moderno (Super Slim), Compatibilidade: Windows Xp/Vista/7/Mac Os X10.2 ou superior, cor preto, idioma: ABNT2, comprimento do cabo: 150cm, plástico ABS. Itens Inclusos na caixa: 1 Teclado Slim Preto.	MULTILASER	R\$ 59,36	R\$ 1.780,80
82	1	Unid	Bateria Li-ion para Notebook Asus modelo A41-X550A com 4 células ou 8 células e 2200mAh ou 4400mAh. +14.4V, 37Wh	COMPATIVEL	R\$ 177,90	R\$ 177,90
89	2	unid	Caixa de som amplificada (ativa) de 2 vias, com alto falante de 15" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo. Potência 250 Watts 8 Ohms. Bobina 3" Frequência 2.5Khz (12d B), driver 1.75" Titanium/8 Ohms. 2 Vias Ativas com dissipador de calor. Visor digital com controle remoto, entrada USB e SD. Entrada P/ microfone P10 e XLR. Entrada e saída de linha RCA. 1 Amplificador Digital. Voltagem (110V e 220V). Dimensões: L: 48cm, A: 71cm, P: 38cm. Com rodinhas para transporte. Peso: 25kg. Conexões: 2 Plugs Jack P10 e XLR para entrada de microfones - 2 Plugs RCA (In e out). 1 Plug Speakon fêmea para conexões	CSR	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			das caixas escravas. 1 Plug USB. 1 Plug SD. Rádio FM. 1 Saída XLR.			
96	16	unid	Adesivo Silicone Cura Neutra Transparente 280g - Pasta transparente com odor característico (suave). Pode ser aplicados em substratos porosos, não porosos e metais corrosíveis, como por exemplo: Concreto, alvenaria, pedras e cerâmicas; Madeiras e metais; Vidros comuns, temperados, laminados, aramados e espelhos. Alguns tipos de plásticos;	BRASCOLA	R\$ 25,08	R\$ 401,28
97	15	unid	Cinta Abraçadeira 150x2,5mm, cor branca. Material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	THOMPSON	R\$ 10,00	R\$ 150,00
98	14	Unid	Cinta Abraçadeira 100x2,5mm, cor branca. Material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	THOMPSON	R\$ 6,00	R\$ 84,00

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O valor da presente ATA é de **R\$ 15.578,88 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº21/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 21/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº21/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 16 de outubro de 2018.

José Maria de Castro e Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA. – ME
CNPJ: 20.776.241/0001 - 34